



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 021/2003

De 22 de outubro de 2003

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 045/2001.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 20 de outubro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 45/2001, de 21 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

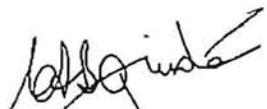
“Art. 2º -

Parágrafo Único – A atualização da Unidade Fiscal do Município-UFM, será efetuada de acordo com a variação do IPCA, apurado pelo IBGE, sendo que, abandonada a utilização do referido índice, serão utilizados outros indicadores disponíveis, fixados pelo Governo Federal para substituí-lo.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 22 dias do mês de outubro de 2003 (dois mil e três).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABILAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 54 do livro competente nº 23 (vinte e três).